



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE POR 12 MESES.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições e especificações para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Iguape, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de contratação de uma empresa especializada se fundamenta na garantia de um abastecimento contínuo, eficiente e transparente para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Iguape, assegurando o pleno funcionamento das atividades legislativas.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes tipos de combustíveis: gasolina comum, conforme a demanda e especificações dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

3.2. A entrega dos combustíveis deverá ser realizada no endereço da Câmara Municipal de Iguape, de acordo com a programação estabelecida pela contratante.

4. QUANTIDADE ESTIMADA E PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Estima-se que a demanda total de combustíveis para a Câmara Municipal de Iguape, durante o período de 12 meses, seja de cinco mil litros.

4.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua das Neves, nº 01 – CEP: 11.920-000 – Iguape – Fone (13) 3841-1040

CHEFE DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

5.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos combustíveis.

6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

6.1. A empresa interessada deverá comprovar sua regularidade fiscal, idoneidade financeira e técnica, apresentando os documentos exigidos no processo licitatório.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os combustíveis conforme as especificações e quantidades solicitadas pela Câmara Municipal.

7.2. Emitir nota fiscal eletrônica referente aos serviços prestados.

7.3. Cumprir as normas de segurança e meio ambiente durante o fornecimento dos combustíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Realizar os pagamentos devidos conforme as condições estabelecidas no contrato.

8.2. Proporcionar as condições necessárias para a entrega dos combustíveis de maneira segura e eficiente.

9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada a penalidades previstas na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços sem a autorização expressa da Câmara Municipal de Iguape.

10.2. A empresa contratada deverá manter um canal de comunicação eficiente com a Câmara Municipal para tratar de eventuais problemas ou ajustes necessários durante a vigência do contrato.

Iguape, 22 de janeiro de 2024

Stefani Mateus Veiga de Sousa
Chefe de Gabinete